

LEI Nº 760 /2022.

**REVOGA A LICENÇA PRÊMIO EM TODO O
MUNICÍPIO DE TRIUNFO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

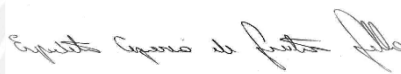
Art. 1º - Fica expressamente revogada a **SEÇÃO IX**, bem como os **Artigos 75 ao 81, da LEI Nº 283, de 10 de novembro de 1995**, que institui os Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Triunfo.

Art. 2º - Ficam igualmente revogadas quaisquer disposições acerca de licença prêmio contidas nos demais instrumentos normativos do Município de Triunfo/PB.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a concessão de licença prêmio no âmbito do Município de Triunfo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO –
PB, em 05 de Abril de 2022.**



Espedito Cezário de Freitas Filho
Prefeito Constitucional

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Tenho a honra de remeter a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. **005/2022**, que revogada a **Seção IX, bem como os Artigos 75 ao 81, da Lei nº 283, de 10 de novembro de 1995**, que institui os Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Triunfo.

A intenção do Projeto de Lei é **adequar**, agilizar e assim otimizar a prestação do serviço do nosso Município, adequando o organograma as necessidades atuais da nossa população, motivo pelo qual requeiro que o presente Projeto de Lei seja analisado e aprovado em caráter de **URGÊNCIA**, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que aprovado o seu texto, possamos cumprir mais esta obrigação constitucional e melhorarmos as condições de exigir uma melhor prestação de serviços aos nossos Munícipes.

Reitero a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.



Espedito Cezário de Freitas Filho
Prefeito Municipal

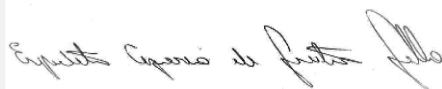
OFÍCIO Nº 021 / 2022-GAPRE

Triunfo-PB, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Remeto a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 005/2022 para apreciação e votação por este Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores.



Espedito Cezário de Freitas Filho

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ALBERTO CARTAXO FEITOSA

Presidente da Câmara de Vereadores de Triunfo-PB